



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00053 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2251 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.251 DE 27/04/2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros às entidades que especifica

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistencia ao Idoso	
08.241.0801		Proteção Social Básica	
08.241.0801.2112		Manutenção da Assistência a Terceira Id	
3.3.50.43.00	658	Subvenções Sociais	602.640,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	602.640,00
02.08.05		Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0801		Proteção Social Básica	
08.243.0801.2088		Manutenção Serviços Atenção Criança e	
3.3.50.43.00	697	Subvenções Sociais	469.306,61
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	68.452,90
2.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	400.853,71
4.4.50.42.00	757	Auxílios	25.171,00
2.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	25.171,00
TOTAL:		R\$	1.097.117,61

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

1.097.117,61

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 30 DE MAIO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL